

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 163/2026
DE 06 DE AGOSTO DE 2026

"Declara a vacância de cargo efetivo do Magistério Público Municipal em decorrência de posse em outro cargo público inacumulável."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo protocolizado pelo servidor **JOÃO FERREIRA MODESTO DANTAS**, matrícula nº 426, em 05 de agosto de 2026, por meio do qual requer a declaração de vacância do cargo efetivo que ocupa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 42, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 832, de 31 de março de 2010, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 1.063, de 2021, que prevê a vacância do cargo em razão de posse em outro cargo inacumulável; e

CONSIDERANDO o requerimento devidamente assinado pelo servidor,

DECRETA:

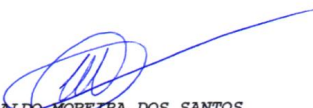
Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica, Nível IV - 1-F**, matrícula nº 426, pertencente ao quadro permanente do Magistério Público Municipal, ocupado pelo servidor **JOÃO FERREIRA MODESTO DANTAS**, CPF nº xxx.905.165-xx, em razão de sua posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 42, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 832/2010.

Art. 2º A vacância produzirá efeitos a partir de **05 de agosto de 2026**.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Educação adotarão as providências necessárias à atualização dos assentamentos funcionais do servidor e demais registros administrativos decorrentes deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 06 DE AGOSTO DE 2026.


ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar - Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>